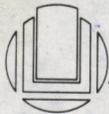




CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata nº 146

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1988, reuniu-se o Conselho -
Universitário, extraordinariamente, sob a presidência do prof. Jomar Bes-
souat Laurino e a presença dos conselheiros Orlando Macedo Fernandes, -
Dulce Meirelles Leite, Vitor Hugo Vitola, Paulo Edison Mello Pinho, Alba
Maria Correa, Aldo Lapolli, Carlos Renan Juliano, Carmem Helena Mirco, -
Celta Mendonça, Cláudio Gabiatti, Tabajara Almeida, Clóvis Campos Alt, -
Décio Oliveira, Délcio dos Santos, Ernesto Casares Pinto, Fernando Ama -
rante Silva, Flávio Madruga, Guassenir Born, José Levy Sabaj, Jovino Man-
san, Kátia Tavares, Luiz Antonio Pinto, Luiz Carlos Krug, Luiz Carlos Es-
peron, Maria Elizabeth Itussary, Maria Inês de Levy, Maria Isabel Castro
Marilena Zogbi, Marília Faral, Sérgio Giesta, Paulo Marcos da Silva, Ve-
ra Isabel Caberlon, Vicente Mariano Pias, Zilá Lawson, Eduardo Isaac Gon-
çalves, Rodrigo Soares, Gilberto Verdum, Alexandre das Neves, Enilson -
Pool da Silva. Presente os convidados Carlos Rodolfo Hartmann, Vidal Au-
reo Mendonça, Lavieira Bessouat Laurino e Enriqueta Graciela Cuartas. Dan-
do início à reunião, o presidente registrou a presença da profª Marília
Faral, chefe substituta do Departamento de Educação e Ciências do Compor-
tamento que compareceu à reunião na condição de conselheira em virtude -
de férias da profª Marize Prado; registrou também a presença da servido-
ra Rousaura Alves da Conceição, do Setor de Recursos Humanos, que compa-
rece à reunião na condição de convidada. A seguir foram analisados os Pa-
receres que compõe a ordem do dia, como segue: PARECER 13/88 DA 3ª CÂMARA
RA - relativo à composição dos Conselhos Universitários e Departamental,
a partir de dezesseis de dezembro de 1988 quando o Prof. Orlando Macedo
Fernandes assumirá a Reitoria da URG em virtude do término do mandato de
Reitor do Prof. Jomar Bessouat Laurino. Em seu relatório o conselheiro -
Délcio enfoca o atraso na indicação do nome do futuro Reitor da URG pelo
governo federal e a não previsão do Estatuto e do Regimento da URG para
a situação administrativa que esse atraso acarreta. O voto do relator é
de que os atuais chefes e chefes substitutos dos departamentos permaneçam
em seus cargos pelo período máximo de 65 (sessenta e cinco) dias, a con-
tar desta data ou até a indicação de novos chefes pelo Reitor nomeado da
lista sextupla. A cons. Dulce solicitou esclarecimentos a respeito do que
dispõe a legislação que regula a indicação de dirigentes de ensino supe-



ATA 146 - CONSUN - fl 02

...

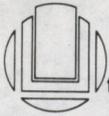
rior na condição de "pro-tempore". O cons. Orlando informou que essa legislação não prevê a situação administrativa em análise. O presidente - prestou informações suplementares, abordando o interesse maior da Instituição que é o espírito que norteou a proposta. O cons. Fernando Amarante manifestou seu ponto de vista de que o mandato dos chefes de departamentos expira em vinte cinco de fevereiro, sendo portanto desnecessária a proposição em pauta. As disposições estatutárias e regimentais pertinentes foram amplamente analisadas, com participação dos conselheiros Marilena, Fernando Amarante, Tabajara, Délcio, Dulce, Krug e Lapolli. A cons. Maria Izabel integrou-se ao plenário às 8h45m. O cons. Fernando Amarante formalizou a seguinte proposta: " Que os atuais Chefes Substitutos dos Departamentos permaneçam em seus cargos, cumprindo seus mandatos de quatro anos, contados a partir do prazo de suas nomeações, de acordo com o art. 36 do RGU e art. 28 do Estatuto". O cons. Enilson apresentou proposta não aceita pela presidência da reunião, por não se referir à matéria em discussão. Em votação, a proposta da câmara foi aprovada por 24 votos a favor, verificaram-se 11 votos contra e 5 abstenções; a cons. Marilena declarou seu voto a favor da proposta do cons. Fernando Amarante, por se enquadrar nas normas da Universidade. PARECER 18/88 da 1ª CÂMARA - referente ao pedido de afastamento da servidora Susie Enke tendo em vista a regularidade da documentação apresentada, a relatora, cons. Marilena vota pelo deferimento do pedido. A câmara incluiu à seu voto a referência ao acompanhamento da SUPPOG. O parecer foi aprovado por unanimidade. PARECER 17/88 da 2ª CÂMARA relativo às Normas para avaliação de desempenho para progressão por mérito dos servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos da URG elaboradas por comissão nomeada pela Portaria 133/ /88 do Reitor da URG, nos termos do PUCRCE e do art. 24 da Portaria Ministerial nº 475. Seu relator, cons. Fernando Amarante vota como segue: "1 - Pela aprovação da proposta de Resolução em anexo que dispõe sobre normas para avaliação de desempenho para progressão por mérito dos Servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos da URG; 2 - Que para implantação destas normas a Unidade de Recursos Humanos seja estruturada na forma de Divisão composta por 03(Três) setores: Setor de Recrutamento e Seleção, DSetor de Administração de Cargos e Setor de Treinamento e Desenvolvimento. Que os mesmos sejam integrados pelos seguintes profissionais: 03(três) administradoras, 01(hum) psicólogo, 01(hum) assistente social e 06(seis) assistentes em administração ou auxiliares administrativos; 3 - Que a Resolução aprova, bem como, o método utilizado, os formulários, os



Ata 146 - CONSUN - fl 03

...

fatores por grupo funcional e as graduações por setores para avaliação de desempenho propostos pela Comissão referida neste parecer, sejam aplicados experimentalmente por um período de três avaliações". O cons. Tabajara salientou estar sendo estudada em câmara do CODEP a reformulação do Quadro de FG e FC razão por que julga inconveniente votar a matéria a que se refere o item 2 do voto do relator. O cons. Fernando Amarante destacou a importância do Setor de Recursos Humanos e a qualidade do trabalho apresentado para normalizar a avaliação; manifestou também que a câmara não estava fechando questão a respeito da estruturação do Setor. A cons. Zilá salientou que não tinha conhecimento do documento em análise, embora soubesse estar ele à disposição na Secretaria dos Conselhos, virtude do acúmulo de reuniões deste período. A servidora Rosaura prestou breve esclarecimento a respeito do funcionamento do Setor de Recursos Humanos, atendendo à solicitação do cons. Renan. O engº Vidal, representante dos servidores - Técnico-Administrativos e Marítimos, salientou o retorno do processo à câmara, atendendo a pedido de considerável número de integrantes da classe que representa, para que o assunto tenha análise mais acurada. A servidora Rosaura voltou a manifestar-se para salientar a reduzida participação dos servidores às reuniões convocadas para a avaliação do documento no âmbito da CPPTA e da AptaFURG. O cons. Fernando Amarante apresentou ao plenário o documento da comissão em que se baseou o parecer em pauta, voltando a enfatizar a qualidade do trabalho, salientando a conveniência que o processo seja implantado experimentalmente, como é proposto. A sugestão do engº Vidal foi formalizada como proposta pela presidência como se transcreve: "Que o assunto baixe diligência possibilitando que os servidores - da URG possam discutí-lo mais detalhadamente, fixando-se os prazos mínimo de 90 dias e máximo de 120 dias para resposta". Em votação, a proposta da Presidência, foi aprovada verificando-se 2 votos contrários. Neste ponto da reunião, a presidência foi transferida ao cons. Orlando que procedeu à eleição da representação do CONSUN na CPPD. O cons. Tabajara encaminhou a favor dos nomes dos prof. Paulo Munhoz e José Filgueras para membros titulares daquela comissão. Apurados os votos destinados a membros titulares verificou-se o seguinte resultado: 1º escrutínio - Paulo Munhoz, 31; Lúcia Bragagnolo, 1; Dilma Torres, 1 ; 1 voto branco; 2º escrutínio - José Filgueras, 21; Lúcia Bragagnolo, 11; Dilma Torres, 2; 1 voto nulo e 1 voto branco. O cons. Tabajara encaminhou pela ordem da votação da suplência como segue: Lúcia Bragagnolo e Dilma Torres. A apuração dos votos destinados à suplência apresentou o seguinte resultado: 1º escrutínio - Lúcia

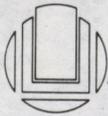


Ata 146 - CONSUN - fl 04

...

Bragagnolo, 25; Dilma Torres, 5; Ernesto Lobo, 2; 4 votos em branco e 1 voto nulo.; 2º escrutínio - Dilma Torres, 28; Lúcia Bragagnolo, 5; 4 votos em branco. O cons. Orlando encareceu que na próxima reunião do CONSUN sejam trazidos 2 nomes para que seja completado o rol de suplentes. PARE - CER 19/88 DA 1ª CÂMARA que analisa o pedido de revisão de decisão relativa á distribuição de vagas de pessoal docente, dirigido a este conselho pelo DCEAC. Após análise dos três itens que compõem a petição do departamento requerente o relator emitiu voto relativo a cada um deles, como segue:

" 1 - pelo indeferimento da solicitação do envio do recurso do DCEAC ao Conselho Federal de Educação; 2 - pelo indeferimento do remanejo para o DCEAC da vaga destinada ao Departamento de Biblioteconomia e História de Mestre em História do Pensamento Econômico; 3 - pelo indeferimento do remanejo interno no DCEAC da vaga de Administração Aplicada à Enfermagem para a área de Ciências Econômicas. A presidência da reunião voltou a ser exercida pelo cons. Jomar. O cons. Madruga fez ampla explanação das razões do DCEAC contidas nos documentos citados no relatório. Enfatizou não ter sido o colegiado do departamento chamado a participar do trabalho da câmara. O cons. Cláudio informou ter sido procurado pelos professores do Curso de Enfermagem a que se refere em seu relatório. A cons. Alba abordou a lotação de História do Pensamento Econômico no Departamento de Biblioteconomia e História. A Presidência deu destaque à inconveniência e ao desgaste dessa discussão face à proibição de contratações já prorrogada pelo Governo Federal até dezembro de 1989. O cons. Lapolli manifestou a preocupação do DCEAC deixando expressa sua discordância pela lotação de História do Pensamento Econômico que, nas demais universidades do Brasil, é ministrada por Economistas e na URG sempre foi disciplina do departamento que represente; finalizou com a declaração de que não é sua intenção o rompimento com outros departamentos, desejando apenas repensar o assunto. O cons. Esperon enfatizou a importância de o espírito universitário estar presente nas decisões tomadas, para que acima do interesse de parte prevaleça o todo. A cons. Carmem Helena fez manifestação para apoiar com novos fatos as considerações da cons. Alba. O cons. Lapolli refutou com veemência essas colocações. O cons. Esperon propôs que o processo não seja votado nesta reunião para que o assunto seja reavaliado no âmbito dos departamentos envolvidos. O cons. Cláudio manifestou-se contra essa proposta e enumerou as vezes em que o assunto foi baixado em diligência e reanalisado. A votação apontou os seguintes resultados: a proposta do cons. Esperon teve 10 votos. A proposta da câmara, votada item por item



Ata 146 - CONSUN - fl 05

...

foi portanto aprovada. O cons. Lapolli em respeito aos professores do - DCEAC solicitou o registro de sua inconformidade com os termos da manifes- tação da cons. Carmem Helena. PARECER 14/88 DA 3ª CÂMARA relativo á homo- logação do Ato Executivo que prorrogou até 25/11/88 o prazo concedido à AptaFURG e à AProfFURG para encaminharem propostas à comissão encarregada de elaborar os novos Estatutos e Regimentos da FURG e URG. O voto do Cons. Délcio é favorável à homologação. O cons. relator deu conhecimento de soli- citação assinada pelos presidentes dos três seguimentos da Comunidade Uni- versitária no sentido de prorrogar o prazo a que se refere este Parecer - para 26/05/89. Em virtude de não ter sido distribuído em tempo hábil, por consenso, o conselho decidiu analisar a solicitação em próxima reunião. Por ser a última reunião do CONSUN sob a presidência do prof. Jomar, a cons. Marilena falando em nome próprio e do Departamento de Ciências Jurídicas, pediu vênia para falar, também, em nome dos conselheiros, assim se mani- festou: "Ao apagarem-se as luzes, de sua operosa Administração, queremos cumprimentar o prof. Jomar, digno presidente deste Conselho pelo muito - que fez pela nossa Instituição de Ensino Superior. George Chevrot em sua bela obra "Simão Pedro" lembra de forma animadora que a superioridade real do homem não reside na missão que lhe é conferida, mas na forma como a cumpre. Por isso prof. Jomar a grandiosidade de seu trabalho, dando tudo de si pelo crescimento e valorização de nossa Universidade. Por isso, pe- la maneira como cumpriu a missão que lhe foi conferida a nossa gratidão, - que é a moeda da mais alta valia que não sofre o rebate da inflação nem - do esquecimento". Prosseguiu dizendo: "Contestó, no fato presente, o ditado de que o sol que se põe é o sol que não aquece, porque V. Magnificência - deixa, a par de seu profícuo trabalho, o seu exemplo, o seu estímulo, a sua fé e confiança nos destinos de nossa Universidade". Finalizou desejan- do: "Que Deus lhe dê a felicidade de que é credor, pela soma de seus mé- ritos e acima de tudo pela fixidez de sua amizade que se impôs a nossa es- tima e consideração". De igual forma se manifestou o cons. Esperon. O prof. Jomar, foi vivamente aplaudido por todos os presentes de pé e, visivelmen- te emocionado, agradeceu as manifestações de apreço de que acabara de ser alvo. O engº Vidal apresentou sua despedida do CONSUN na condição de con- vidado para representar os Servidores Técnico-Administrativos e Marítimos, declarando-se orgulhoso de ter participado desse trabalho. A Cons. Carmem Helena destacou com elogios a disposição do prof. Jomar de participar do CONSUN na condição de último ex-Reitor. Nada mais havendo a tratar, foi en- cerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi lida após a leitura da



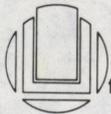
Ata 146 - CONSUN - fl 06

...

ata da reunião anterior, sendo ambas aprovadas.....

prof. Jonat Bessouat Laurino
PRESIDENTE

Carmem Vera Ribeiro KO. Freitas
SECRETARIA



ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO TOMADA PELO SR. REITOR "AD REFERENDUM"
DO CONSUN

RELATOR: CONS. DÉLCIO FIGUEIRA DOS SANTOS

PARECER: 14/88 DA 3ª CÂMARA DO CONSUN

I - RELATORIO

O Sr. Reitor recebeu em 27/10/88, ofício assinado por Maria de Lourdes Lose (presidente da APTAFURG) e Osmar Moller Jr. (presidente da APROFURG) solicitando prorrogação da data final para encaminhamento de propostas à Estatuinte, de 31/10 para 25/11, com o argumento da impossibilidade de - proceder a reprodução de material, e posterior discussão no prazo inicialmente estipulado.

Como não havia reunião prevista do CONSUN naquele período, foi o prazo prorrogado pelo reitor, "ad referendum" do colegiado.

II - VOTO DO RELATOR

O relator vota pela homologação do ato executivo do Sr. Reitor que prorroga o prazo para encaminhamento da proposta à Estatuinte, de 28/10 - para 25/11/88.

III - VOTO DA CÂMARA

A câmara aprova o voto do relator.



ASSUNTO: COMPOSIÇÃO DO CONSUN E CODEP DURANTE O MANDATO "PRÓ-TEMPORE" DO
PROF. ORLANDO FERNANDES

RELATOR: CONS. DÉLCIO FIGUEIRA DOS SANTOS

PARECER: 13/88DA 3ª Câmara do CONSUN

I = RELATORIO

A terceira câmara do CONSUN recebeu do gabinete do mesmo, a incumbência de definir a composição do CONSUN e CODEP durante o mandato "pró-tempore" do Prof. Orlando Fernandes como reitor da URG. Especificamente havia necessidade de caracterizar a situação dos chefes e chefes substitutos dos departamentos, ainda não definida.

O atraso na indicação do nome do futuro reitor da URG por parte do governo federal, ocasionou em nossa universidade uma situação inédita e não prevista no Estatuto ou RGU. O Prof. Orlando assumirá em 16/12/88 o cargo de reitor em substituição ao Prof. Jomar Laurino, pelo término do mandato deste. Assumirá assim como reitor (não como reitor em exercício), sem mandato definido e que caracteriza um verdadeiro mandato "pró-tempore" não previsto em nossa legislação em vigor.

Como a situação criada é omissa, compete ao CONSUN estabelecer os critérios que permitam a participação adequada dos chefes ou chefes substitutos dos departamentos no CODEP e CONSUN e que não prejudiquem o desenvolvimento administrativo da universidade neste período.

II = VOTO DO RELATOR

Que os atuais chefes e chefes substitutos dos departamentos permaneçam em seus cargos pelo período máximo de 65 (sessenta e cinco) dias a contar desta data ou até a indicação de novos chefes pelo reitor nomeado da lista sextupla.

III = VOTO DA CÂMARA

A câmara aprova o voto do relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E TÉCNICO-MARÍTIMOS DA URG

RELATOR: CONS. FERNANDO AMARANTE SILVA

PARECER: Nº 17/88 DA 2ª CÂMARA DO CONSUN

I - RELATÓRIO:

Recebemos para apreciação o projeto de avaliação de desempenho para progressão por mérito dos Servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos, elaborado por uma Comissão composta pela Chefe do Setor de Recursos Humanos, Administradora Rosaura Alves da Conceição (Presidente); dois representantes da APTAFURG, Assistentes em Administração Marcos Antônio Araujo da Silveira e Neusa Maria Araujo dos Santos; um representante da CPPTA, Auxiliar Administrativo Laura Loureiro Rodrigues e um psicólogo, Professor Paulo Roberto da Silva Munhoz.

Estudamos o assunto e comunicamo-nos com a CPPTA, APTAFURG e a Comissão acima referida solicitando representantes para analisarmos o projeto apresentado.

Realizamos reuniões nas datas: 06/10, 13/10, 09/11 e 14/11/88 com a presença da Rosaura Alves da Conceição, Marcos Antônio Araujo da Silveira e Neusa Maria Araujo dos Santos, representando a Comissão elaboradora do projeto; Maria de Lourdes Fonseca Lose, Presidente da APTAFURG, Gilmar Ângelo Meggiato Torchelsen, Vice-Presidente da CPPTA e Luiz Ortiz da Silveira, membro da CPPTA.

Nestas reuniões esclarecemos dúvidas e, de comum acordo, fizemos alterações no projeto inicial que nos permitiram chegar na proposta da Resolução anexa.

II - VOTO DO RELATOR:

O RELATOR VOTA:

1. Pela aprovação da proposta de Resolução em anexo que dispõe sobre normas para avaliação de desempenho para progressão por mérito dos Servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos da URG.



MINUTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESOLUÇÃO /88
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Dispõe sobre normas para avaliação de desempenho para progressão por mérito dos Servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos da URG.

O Reitor da Universidade do Rio Grande, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o disposto no PUCRCE, Art. 25, Inciso II e na Portaria 475, artigos 24 e 33 e, ainda a decisão deste Conselho em / /88, nesta data

RESOLVE:

Art. 1º - O Servidor Técnico-Administrativo e Técnico-Marítimo poderá ser promovido por mérito, para o nível imediatamente superior ao que se encontra, após o período de 02 (dois) anos, contados da data de sua admissão, da ascensão funcional e da última progressão por mérito ou do afastamento.

Art. 2º - A progressão por mérito será feita através de avaliação de desempenho do Servidor.

Art. 3º - A avaliação de desempenho do Servidor obedecerá as seguintes etapas: auto-avaliação, avaliação da chefia imediata e avaliação pelo grupo de trabalho.

§ 1º - A auto-avaliação será feita através do preenchimento de formulário onde o Servidor responderá sobre o seu desempenho.

§ 2º - A avaliação da chefia imediata será feita através do preenchimento de formulário referente ao Servidor sob sua supervisão.

§ 3º - A avaliação pelo grupo de trabalho será feita através do preenchimento de formulário referente ao Servidor, por um grupo de, no máximo, 05 (cinco) pessoas, sorteadas aleatoriamente, entre os Servidores da Unidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 4º - Cada grupo funcional (NA, NM e NS) e os detentores de FG e FC serão avaliados por formulários específicos onde constarão fatores previamente estabelecidos pela Unidade de Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Cada fator deverá ter uma pontuação definida.

Art. 5º - O resultado final da avaliação do desempenho do Servidor será obtido através da média aritmética das pontuações nas 03 (três) avaliações: auto-avaliação, avaliação da chefia imediata e avaliação pelo grupo de trabalho.

Art. 6º - Os Servidores que obtiverem um número de pontos igual ou superior a média estabelecida pela Unidade de Recursos Humanos, receberão a progressão funcional por mérito, a partir da data que completar o interstício.

Parágrafo Único - O Servidor que se recusar fazer a auto-avaliação não será promovido, mesmo que as outras etapas da avaliação lhe sejam favoráveis.

Art. 7º - No caso de movimentação de Servidor, o mesmo será avaliado pela chefia e colegas com os quais permaneceu por maior período.

Art. 8º - A cada interstício de 02 (dois) anos, serão computados os resultados obtidos nos 04 (quatro) semestres deste período.

Art. 9º - A avaliação será feita semestralmente, sendo que:

a) Os Servidores que completarem interstício entre janeiro e julho terão sua última avaliação em dezembro do ano anterior;

b) Os Servidores que completarem interstício entre julho e dezembro terão sua última avaliação em junho do ano em curso.

Art. 10º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2. Que para implantação destas normas a Unidade de Recursos Humanos seja estruturada na forma de Divisão composta por 03 (três) setores: Setor de Recrutamento e Seleção, Setor de Administração de Cargos e Setor de Treinamento e Desenvolvimento. Que os mesmos sejam integrados pelos seguintes profissionais: 03 (três) administradores, 01 (hum) psicólogo, 01 (hum) assistente social e 06 (seis) assistentes em administração ou auxiliares administrativos.

3. Que a Resolução aprova, bem como, o método utilizado, os formulários, os fatores por grupo funcional e as graduações por fatores para avaliação de desempenho propostos pela Comissão referida neste parecer, sejam aplicados experimentalmente por um período de três avaliações.

III - VOTO DA CÂMARA

A CÂMARA APROVA O VOTO DO RELATOR

Observação: O Projeto de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos completo, encontra-se na Secretaria dos Conselhos.



ASSUNTO: AFASTAMENTO DA SERVIDORA SUSIE ENKE

RELATOR: CONS. MARILENA KARAN ZOGBI

PARECER: 18/88 DA 1ª CAMARA DO CONSUN

I - RELATORIO

A 1ª Câmara do CONSUN recebeu para análise e parecer a solicitação da servidora Susie Enke, para afastar-se das atividades técnico-Administrativas, a fim de realizar Curso de Pós-Graduação (Mestrado), em Linguística Aplicada a Língua Inglesa, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Tal pedido foi inicialmente apresentado em 15/09/88 ao Prof. Superintendente de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, justificando a peticionária a utilidade de tal curso para utilizá-lo em tradução e versão de correspondência em textos profissionais e científicos, bem como auxiliar na realização de seminários e congressos de âmbito internacional.

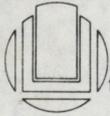
A CPPTA manifestou-se aprovando a solicitação mencionada, bem como a sua chefia imediata, esclarecendo esta última que o posicionamento em questão, refere-se exclusivamente a liberação da servidora, não tendo sido objeto de análise a existência de relação entre o curso pretendido e a atuação da mesma no cargo em Assistente de Administração.

II - VOTO DO RELATOR

Pelas manifestações favoráveis contidas no processo em análise, a relatora vota pelo deferimento pretendido.

III - CONCLUSAO DA CÂMARA

A Câmara aprova o voto da relatora.



ASSUNTO: PEDIDO DO DCEAC DE REVISÃO DA DECISÃO DO CONSUN RELATIVA A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PESSOAL DOCENTE.

RELATOR: CONS. CLÁUDIO GABIATTI

PARECER: 19/88 da 1ª CÂMARA DO CONSUN

I - RELATÓRIO

Recebemos para análise e parecer requerimento do DCEAC, datado de 29 de setembro de 1988, solicitando revisão da decisão do CONSUN, tomada em 9/9/88 (Ata 140), quanto à definição e distribuição de vagas de docentes.

Em arrazoado anexo ao requerimento pede e justifica o DCEAC:

1. para ADERIR ao recurso interposto pelo Deptº de Ciências Jurídicas ao Conselho Federal de Educação;

2. que a vaga destinada ao Deptº de Biblioteconomia e História do Pensamento Econômico seja remanejada para o DCEAC;

3. que a vaga destinada ao DCEAC para Administração Aplicada à Enfermagem seja remanejada para a área de Ciências Econômicas.

Ouvimos a Chefe do Deptº de Biblioteconomia e História e o chefe do DCEAC e recebemos material dos professores de Enfermagem.

Entendemos que este Conselho não tem que respaldar recursos ao Conselho Federal de Educação de suas próprias decisões - o que seria absurdo - a não ser que não pudesse sanar por si mesmo algum erro jurídico, o que não é o caso, além de que isto já foi matéria discutida e votada anteriormente.

Entendemos que, para remanejar vaga de um Departamento para outro tem que haver o consentimento dos Departamentos envolvidos, o que não acontece no presente caso.

Entendemos, por fim, que a destinação interna de uma vaga cabe ao Colegiado, desde que respeitado o espírito que ditou as definições que nortearam a decisão do CONSUN. No caso, o pleito do DCEAC pode ser considerado regimental, mas fere o espírito da decisão tomada pelo CONSUN, por ocasião da destinação das vagas.

II VOTO DO RELATOR

O relator vota:

1. pelo indeferimento da solicitação do envio do recurso do DCEAC ao Conselho Federal de Educação;



Parecer 19/88 da 1ª Câmara do CONSUN - fl 02

...

2. pelo indeferimento do remanejamento para o DCEAC da vaga destinada ao Departamento de Biblioteconomia e História de Mestre em História do Pensamento Econômico;

3. pelo indeferimento do remanejamento interno no DCEAC da vaga de Administração Aplicada à Enfermagem para a área de Ciências Econômicas.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A câmara aprova o voto do relator, com o voto contrário da cons. Marilena Karam Zogbi.